



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**LEI Nº 2.256, DE 21 DE JULHO DE 2006.**

Abre crédito especial, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2006, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

**I** – Função: Educação – 12;

**II** – Subfunção: Educação Infantil – 365;

**III** – Programa: Desenvolvimento do Ensino Infantil – 9047;

**IV** – Atividade: Contribuições ao PROINFANTIL – 2872;

**V** – Elemento de Despesa: Contribuições – 3.3.90.41.00

Valor.....R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

§ 1º Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o *caput*, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: Função 12; Subfunção 365; Programa 9047; Atividade 2586; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

§ 2º O crédito especial aberto por esta Lei, tem por objeto a operacionalização do repasse de recursos para a Agência Formadora AGF/Morrinhos, que cuida do Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL.

§ 3º O valor remanescente do Convênio firmado, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao exercício de 2007, correrá à conta de dotações específicas deste exercício financeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de julho de 2006; 161º de Fundação e 123º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração e Finanças=

**WALKYRIA HELENA ROMANO CAMPOS CASTRO**  
=Secretária de Educação=